



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014/2024 do Conselho Curador do Instituto de**  
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.**  
3 Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25-07-2024), às  
4 07hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais  
5 de Rio Brilhante/MS - PREVBRLHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador  
6 presentes: A Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup> **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros  
7 do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos**  
8 **de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr<sup>a</sup>  
9 **Evone Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup> **Valéria Carlos de Lima**. Iniciando os  
10 trabalhos, a Presidente do Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia fez a leitura da ata da reunião anterior e  
11 em seguida apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes:  
12 **INFORMES GERAIS: 1.** Relatório dos investimentos do mês de JUNHO (rentabilidade  
13 positiva de 0,27% contra uma meta atuarial de 0,63%), 2º TRIMESTRE (-0,15%) e 1º  
14 SEMESTRE DE 2024 (1,07% contra uma meta atuarial de 5,06%); **2.** Relatório dos repasses e  
15 aporte (valor acumulado R\$ 45.905.705,06); **3.** Aquisição de Títulos Públicos com Taxa  
16 Indicativa de 6,405% + IPCA (NTN-B 15.05.2029).**4.** Relatório dos processos de aposentadoria  
17 e pensão em andamento; **5.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev (informar  
18 valores pagos e recebidos) e Sicap; **5.** Assuntos diversos. Ato continuo a Presidente do Conselho  
19 passou para os **INFORMES GERAIS**. passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria  
20 que apresentou o **item 1** a que apresentou o relatório de investimentos do PrevisãoBrilhante do mês  
21 de junho/2024 já disponibilizado a todos e publicado no site do PrevisãoBrilhante, no qual a carteira  
22 de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 0,27%. Informou que a carteira  
23 de investimentos da PREVBRLHANTE, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de  
24 1,07% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento  
25 acumulado de 5,22% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade  
26 de 20,49% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo  
27 período é de 5,06%, (IPCA + 5,12%) e assim em atendimento a Portaria MTP Nº1467/2022 o  
28 relatório trimestral será enviado para aprovação do Conselho Curador. A carteira de  
29 investimentos do PrevisãoBrilhante encerrou o mês de junho de 2024 com patrimônio líquido de  
30 R\$ 208.993.912,33 (duzentos e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e  
31 doze reais e trinta e três centavos).Logo em seguida a Diretora Financeira explanou sobre o  
32 **item 2** – dizendo que os valores dos repasses previdenciários referentes a folha de maio2024



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 do Município, foram repassados no dia 26 de junho de 2024, ou seja, dentro do prazo pois,  
34 conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos segurados  
35 serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no último dia  
36 útil de cada mês subsequente ao mês de referência”. A Sra. Valéria apresentou os extratos dos  
37 valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados  
38 separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram  
39 instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no  
40 mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de junho/2024 com um total de R\$ 45.905.705,06  
41 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e seis centavos).  
42 Quanto ao **item 3** - A Sra. Valéria informou aos membros no dia 09 de julho foi encaminhado  
43 e-mail, as instituições devidamente credenciadas no Previsão Brilhante, solicitando proposta para  
44 compra de Títulos Públicos Federais, para liquidação em D+1, na quantidade de R\$  
45 18.782.296,19 (visando dar condições de igualdade a todos os participantes). Disse ainda que  
46 os Títulos Públicos NTN-B 2029 nesta data apresentava-se com taxa de juros muito atrativa de  
47 6,40% + IPCA. Continuou dizendo que após o recebimento das propostas dentro do tempo  
48 limite para envio, as instituições que enviaram as propostas foram a Daycoval com Taxa de  
49 6,35%, Itaú com Taxa de 6,3750%, Bradesco com Taxa de 6,39%, Caixa Econômica Federal  
50 com Taxa de 6,40% e a XP Investimentos com Taxa de 6,405%. Sendo assim, a melhor taxa  
51 apresentada foi pela instituição XP Investimentos e dessa forma a compra dos Títulos Públicos  
52 Federais foi efetivada com Taxa de 6,405% (vencimento 15.05.2029) com marcação “na curva”  
53 na certeza da rentabilidade dos recursos previdenciários da carteira do Previsão Brilhante. Dando  
54 sequência ao **item 4** - haja vista as férias do Diretor de benefícios Álvaro, Diretora Valéria  
55 como responsável pela pasta, discorreu sobre o Relatório dos processos de aposentadoria e  
56 pensão em andamento, sendo que foi concluído 02 (dois) processos de aposentadoria: Processo  
57 nº 1.223/2023 1Doc – Mariangela Cargnin Bellé; Processo nº 36/2024 1Doc – Maria Pereira  
58 Leite que estarão aposentadas a partir de 01/08/2024. Após a Diretora Valéria apresentou os 11  
59 (onze) sendo: Processos de Aposentadoria em Andamento: Processo nº 764/2023 1Doc – Enir  
60 de Souza Amaral – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 694/2023 – Joel Vieira –  
61 Aconprev par emissão de parecer; Processo nº 1.242/2023 – Cleoni Eliane Kunz Scherer –  
62 Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 16.320/2023 1Doc – Erasmo da Conceição  
63 Gabanha – Aconprev para emissão de parecer; Processo Judicial – Margareth Conceição da  
64 Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº 985/2024 1Doc – Eunice Teodoro



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 Estigarribia – RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.686/2024 – Jane Sueli  
66 Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.578/2024 – Maria  
67 Marques Barbosa - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.263/2024 – Olga  
68 Porfíria Alcará Mendes - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.152/2024 –  
69 Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 1.696/2024 –  
70 Marcia Lima Fernandes - RH para emissão e juntada de documentos. Por fim, foi apresentado  
71 os 03 (três) processos de pensão por morte finalizados, sendo: Processos de Pensão por Morte  
72 Concedidos: Processo nº 1.611/2024 1Doc – Servidor Alex Rodrigues dos Santos –  
73 Beneficiários Ivanilda Mendonça Vilhalva e Laura Mendonça dos Santos – Início 01.07.2024;  
74 Processo nº 1.684/2024 1Doc – Servidor Antônio Oliveira Chaves da Silveira – Beneficiária  
75 Rita Arévalo Paes Silveira – Início 01.07.2024; Processo nº 1.685/2024 1Doc – Servidor  
76 Antônio Oliveira Chaves da Silveira – Beneficiária Rita Arévalo Paes Silveira – Início  
77 01.07.2024. Sobre o período de substituição do Diretor de benefícios, a Sra. Valéria comentou  
78 que novamente encontrou dificuldades com o que foi deixado para ser dado prosseguimento,  
79 faltando fases a serem seguidas, documentos incompletos, o que dificulta muito. A Sra Evone  
80 comentou que foi solicitado do Diretor com 15 dias de antecedência que deixasse por escrito  
81 tudo o que precisava ser dado sequência em suas férias, justamente para facilitar o trabalho de  
82 quem fica para substituir e, como relatado pela Diretora, isso foi atendido com muitas falhas.  
83 Disse ainda que identificou uma falha gravíssima no pedido de aposentadoria de um servidor,  
84 que apenas quando chegou para sua análise a mesma identificou que o servidor não tinha  
85 completado o tempo de contribuição necessário, fato este que é elementar no primeiro  
86 atendimento do servidor quando busca o PrevBrilhante para saber se pode se aposentar. Disse  
87 que sua indignação reside no fato da expectativa frustrada do servidor, no seu tempo de espera,  
88 enfim, que uma falha desse nível jamais pode acontecer. Sobre isso o Conselho foi unânime em  
89 considerar as colocações feitas pelas Diretoras Presidente e Financeira, em relação a forma de  
90 trabalho do Diretor de Benefícios, Sr. Álvaro, em decorrência de suas férias, dentre outras falhas  
91 apontadas. Os conselheiros opinaram que tais ocorrências não podem acontecer, principalmente  
92 com relação aos servidores que buscam sua aposentadoria, pois além de passar uma informação  
93 equivocada ao servidor, criando ao mesmo essa expectativa frustrada, coloca também o Instituto  
94 em evidência negativa perante todos os servidores por falha dessa natureza, o que não condiz  
95 com o que vem sendo praticado no PrevBrilhante, onde devemos sempre ter como meta um  
96 serviço de excelência a todos segurados. A posição do Conselho diante dessas ocorrências, é



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97 que seja colocado ao Diretor todas essas questões apontadas para que não se repita novamente.  
98 Também foi abordado que com relação ao gozo de férias, os diretores deixem atualizadas suas  
99 atribuições, para o outro diretor que for substituir, dar seguimento nas tarefas de forma facilitada  
100 e para que possa desenvolvê-las sem sobrecarregar suas próprias atribuições, e ainda, para que  
101 não haja necessidade daquele está em férias ser convocado para resolver alguma pendência das  
102 suas atribuições, pois isso não é o correto, tem de ser respeitado o direito do gozo integral das  
103 férias. Mas para que isso ocorra, os trabalhos devem estar devidamente organizados. Na  
104 sequência o Sra. Valéria explanou sobre o **item 5** – apresentando aos conselheiros a tela do  
105 sistema COMPREV, que no mês de junho/2024 foi realizado o pagamento a título de  
106 compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 76,39 (setenta e  
107 seis reais e trinta e nove 101 centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao PrevisãoBrilhante o valor de  
108 R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo). Quanto ao e-Social, foi informado aos  
109 conselheiros que a folha de pagamento e a transmissão da DCTFweb, referente ao mês de  
110 junho/2024, foi enviada e fechada no dia 13/07/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre  
111 o SICAP, dizendo que a STAF Sistemas finalizou o arquivo XML e no dia 16 de julho de 2024,  
112 o arquivo foi testado junto ao TCE/MS, sendo seu envio bem sucedido e que após o retorno das  
113 férias do Diretor de Benefícios, as informações – SICAP serão enviados ao TCE-MS e o  
114 relatório será apresentado na próxima reunião deste Conselho. Quanto aos assuntos diversos a  
115 Sra Evone apresentou aos conselheiros a conquista (aprovação) da nova certificação  
116 profissional exigida pelo Ministério da Previdência Social do servidor Everson Medeiros de  
117 Lima, preenchendo os requisitos para membro deste conselho e o mesmo é o suplente da  
118 membra conselheira Sra. Edy Carolina Domingos de Mendonça. Ato contínuo passou-se para  
119 as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** – Aprovação do relatório dos  
120 investimentos do mês de junho e 2º trimestre do ano de 2.024, com retorno acumulado no ano  
121 de 1,07%, contra uma meta atuarial de 5,06%, já explanado pela Diretora Financeira no item 1  
122 dos informes, o qual após discussão e análise, foi aprovado por unanimidade. Na sequência,  
123 passou para o **item 2** – A Sra. Evone disse que tendo em vista que as licitações do  
124 PrevisãoBrilhante são unificadas com a Prefeitura, recebeu o aviso de vencimento da Ata de  
125 Registro de Preços Nº 232/2023 (26/10) que objetiva a contratação de empresa especializada  
126 na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas  
127 nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação,  
128 cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

129 das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio  
130 Brilhante-PrevBrilhante, firmado com a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI-  
131 CNPJ: 30.277.981/0001 -80 cujo vencimento ocorrerá em 26 de outubro de 2024, para que seja  
132 transformado com Contrato. Informou o saldo atual é de R\$ 59.859,12 e que a conversão é  
133 importante até que se conclua o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura Municipal  
134 de Rio Brilhante, conforme Plano de Contratação (PCA). Diante disso, após discussões, o  
135 Conselho aprovou por unanimidade transformar o saldo da Ata de Registro de Preços Nº  
136 232/2023 em contrato até que a Prefeitura faça o novo processo licitatório. Em seguida foi  
137 adicionado para deliberação **o item 3 na pauta** – sendo que a Diretora Presidente Sra. Evone  
138 explanou sobre a sugestão dos membros Comitê, na reunião ocorrida no dia 24/07, para  
139 aumento da exposição em títulos públicos a fim de cumprir efetivamente a alteração que foi  
140 feita na Política anual de investimentos para 2024, no qual por sugestão do Comitê o Conselho  
141 Curador aprovou através da Resolução nº009/24 de 27 de maio de 2024 a alteração na estratégia  
142 de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos  
143 Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição  
144 nesses títulos passando a estratégia alvo para 20% e o limite superior em 25%. Conforme  
145 exposto no item 3 dos informes, o valor adquirido em títulos públicos no dia 09/07 representou  
146 8,97% do Patrimônio Líquido e assim, para que se atinja a estratégia alvo, resta 11,03% para ser  
147 adquirido. A Diretora Evone completou dizendo que a meta atuarial do PrevBrilhante é 5,12%  
148 a a +IPCA e que na aquisição de títulos públicos adquiriram a uma taxa de 6,405% o que garante  
149 a meta mais uma rentabilidade. A conselheira Eloísa reafirmou o que expos na reunião do  
150 comitê que é bastante lógico aumentar nesse momento a aquisição em títulos públicos pois hoje  
151 a carteira do Instituto tem mais de 80% em fundos que compram títulos públicos e para isso  
152 cobram a taxa de administração, custo que o Instituto não teria na aquisição direta. Também foi  
153 sugerido pelo Comitê revisar novamente a Política de investimentos, a partir de 01 de agosto  
154 de 2024, aumentando a posição no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento  
155 da exposição nesses títulos públicos federais passando a estratégia alvo para 50% e o limite  
156 superior em 100% conforme permite a Resolução CMN nº4963/2021. Dessa forma, haja vista  
157 que para se alcançar os 11,03% o valor será em torno de R\$ 23.000.0000,00 (vinte e três milhões  
158 de reais) base junho/2024, para que se aumente a posição em títulos públicos necessário se faz  
159 o resgate de fundos de investimentos que o PrevBrilhante possui na carteira e para isso, será  
160 solicitado da consultoria de investimentos – Atuarial Consultoria - um parecer técnico que



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

161 demonstre de onde tais valores poderão ser resgatados, observado os princípios de segurança,  
162 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e  
163 transparência. A Sra Evone destacou que a indicação de resgate poderá ser de qualquer fundo  
164 e instituição, o qual após as indicações do parecer será avaliado pelo Comitê de investimentos  
165 e em seguida aprovação do Conselho, reforçando que o compromisso do PrevisãoBrilhante é  
166 sempre pautado nos princípios da segurança, rentabilidade e transparência, e não com qualquer  
167 instituição financeira. Após exposto passou-se a discussão dos membros, onde todos  
168 concordaram com a efetivação dos resgates de fundos de investimentos para completar os 20%  
169 propostos para aquisição de títulos públicos federais, pois essa medida representa mais  
170 segurança para os investimentos do PrevisãoBrilhante, além de contar com uma rentabilidade  
171 atrativa e um baixo risco de crédito e de liquidez, sendo que essas vantagens vem de encontro  
172 com a proposta da nossa política de investimentos. O Conselho fica no aguardo do parecer  
173 técnico da empresa de consultoria do PrevisãoBrilhante, para análise de onde será feito os devidos  
174 resgates para as aquisições dos referidos títulos públicos federais. E por esses mesmos motivos  
175 ora expostos, os Conselheiros concordam também com a sugestão do Comitê para a revisão da  
176 política de investimentos a partir de 01 de agosto de 2024, para aumento da exposição nesses  
177 títulos públicos federais passando a estratégia alvo para 50% e o limite superior em 100%  
178 conforme permite a Resolução CMN nº4963/2021. Após análise e discussão os membros do  
179 conselho curador aprovam por unanimidade a sugestão do Comitê de investimentos constante  
180 da ata nº 009/2024, para que se atinja a estratégia alvo de 20% do Patrimônio Líquido da carteira  
181 do PrevisãoBrilhante ( em torno de R\$ 23.000,00 milhões) para aquisição em Títulos Públicos  
182 Federais (TPF) prevista na Política Anual de Investimentos do PrevisãoBrilhante para 2024, no qual  
183 o recurso deverá ser oriundo de resgates de fundos de investimentos que o PrevisãoBrilhante possui  
184 na carteira, após parecer técnico da consultoria de investimentos do PrevisãoBrilhante - Atuarial  
185 Consultoria e validação do Comitê de investimentos, observado os princípios de segurança,  
186 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e  
187 transparência e aprovada para que a partir de 01 de agosto de 2024, a revisão da Política Anual  
188 de Investimentos (PAI) do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio  
189 Brilhante – PrevisãoBrilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, para alteração na  
190 estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos  
191 Públicos Federais previsto no art. 7º, I, “a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da  
192 exposição nesses títulos, passando a estratégia alvo para 50% e o limite superior em 100% , e



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

193 consequentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações  
194 Compromissadas art. 7, I, b, para 6,60% e limite superior para 77%. Nada mais havendo a tratar,  
195 encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos  
196 presentes.

197

198

199 **Zélia Pereira Renovato da Silva**  
200 Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**  
Vice-Presidente do Conselho

201

202

203 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**  
204 Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**  
Membro do Conselho

205

206

207 **Valderi da Silva Leite**  
208 Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**  
Membro do Conselho

209

210

211 **Evone Bezerra Alves**  
212 Diretora Presidente do Previsão Brilhante

**Valéria Carlos de Lima**  
Diretora Financeira do Previsão Brilhante